

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2693/74 (Reautuado em 21/05/82)

INTERESSADA: MARIA CONCEIÇÃO DE MORAES BIJEIRA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina

Didática na FCL de Avaré.
RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 1 2 7 3 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 2 5 / 0 8 / 8 2

1- HISTÓRICO:

A ~~Faculdade~~ de Ciências e Letras da ~~Fundação~~ Regional Educacional de Avaré submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação de Maria Conceição de Moraes Bijeira para, na qualidade de Professor I, ministrar 10 aulas semanais de Didática, nos cursos de Educação Artística, Letras, Ciências, Estudos Sociais e Pedagogia (fls. 84). A disciplina e matéria obrigatóri nos cursos de licenciatura para a formação pedagógica.

A candidata iniciou suas atividades em 1 de março de 1982, substituindo a Profª Maria Elisa Martins.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Processo está instruído de acordo com a Deliberação CEE 5/80.

A candidata e licenciada em Pedagogia, com habilitações em Orientação Educacional, administração Escolar, Supervisão Escolar e Magistério das Disciplinas Pedagógicas de 2º Grau.

Estudou na 3ª série a disciplina Didática Geral, foi classificada em concurso público para o provimento do Cargo de Diretor de Escola em 1978.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à contratação da Profª Maria Conceição de Moraes Bijeira, em nível de Professor I, para lecionar a disciplina Didática na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 13 de julho de 1982

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal
Relator

PROCESSO CEE Nº 2693/74

PARECER CEE Nº 1273/82

fl.02.

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Euríedes Malavolta, Paulo de Toledo Artigas e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 11.8.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de agosto de 1982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE